



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.255 DE 26 DE OUTUBRO

DE 1.976

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar a área de 3,886 alqueires, ou seja 94.048,65 metros quadrados, à firma GIVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pelo preço de no mínimo Cr\$ 30.000,00 o alqueire, para a instalação de Indústria, e dá outras providências".

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar à firma GIVAN- Indústria e Comércio Ltda., uma área de 3,886 alqueires, ou seja 94.048,65 mts.2, situados neste município e comarca de Agudos, enclavada dentro de uma área maior, onde se acha instalado o Parque Industrial, cujas características e confrontações serão descritas, na respectiva escritura pública de venda e compra ou no Decreto Executivo.

Artigo 2º - Na área a ser alienada, a Empresa referida no artigo 1º compromete-se a construir os pavilhões e demais anexos, para sua produção industrial de máquinas pesadas e equipamentos para a indústria de concreto.

Artigo 3º - Obriga-se a adquirente - GIVAN - Indústria e Comercio Ltda., a iniciar a construção da indústria, impreterivelmente dentro do prazo de 6 (seis) meses, sob pena de reversão da área ao patrimônio municipal pelo mesmo valor da alienação, sem quaisquer acréscimos.

Artigo 4º - O preço da venda de que trata a presente Lei, a título de incentivo à Indústrias, será de no mínimo de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por alqueire, devendo o pa

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

LEI N° 1.255 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.976

pagamento ser efetuado em 4 parcelas iguais, sendo a primeira no ato da escritura, e as demais a 30, 60 e 90 dias do mesmo ato.

Artigo 5º - Ficam expressamente revogadas as Leis ns. 1.234, de 31-8-76 e 1.242, de 29-9-76.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS,

em 26 de OUTUBRO de 1.976

  
Antônio Condé  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Bianco  
Diretor Administrativo